

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF DRH/GHMST/Junta de Perícias Médicas

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO

Sr Médico Assistente:

| A Junta de Perícias Médicas da Divisão de Higiene, Medicina e Segurança do |
|--|
| Trabalho, face à liderança por motivo de doença em pessoa da família, requerida pelo |
| servidor |
| solicita informar se o referido está prestando ou prestará assistencia a |
| |
| por um período de() dias, a partir de/ |
| . OBS.: De acordo com lei específica, a licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder |
| ser prestada simultaneamente com exercício do cargo (Lei 8.112/90, Art. 83 e seu Parágrafo 1º) O afastamento do trabalho |
| somente deverá ocorrer após a concessão da licença (IN 025/91, Art. 16 item.16.1, FHDF). A comprovação de parentesco é obrigatória. |
| É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da Licença (Art. 81, § 3º, Lei 8112/90). |
| RESUMO DO EXAME CLÍNICO DO PACIENTE |
| |
| |
| |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Local: Data: Assinatura e carimbo do Médico: |
| |
| *. |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |

Quando de outro local que não o Distrito Federal: a) Lincença superior a 10 (dez) dias (ou prorrogação) será concedida por Junta Médica (três médicos) e homologada pela JPM da DHMST; b) Reconhecer as firmas.